



## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 012/10

*Rubens Lopes da Costa Filho*, Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro – FERJ, no uso de suas atribuições estatutárias e:

*CONSIDERANDO* que o Regulamento do Campeonato Estadual da Série B de Profissionais de 2010, artigo 1º, caput e § 1º, dispõe que os interessados em disputar a competição deveriam ter regularizado suas pendências financeiras junto à FERJ e ao TJD até o dia 29 de outubro do ano passado, sob pena de não participarem do evento;

*CONSIDERANDO* que o **RIOSTRENSE ESPORTE CLUBE**, não obstante ter revertido decisão de 1ª Instância perante o STJD que o excluía do campeonato de 2010, não quitou seus débitos, apesar de, excepcionalmente, ter obtido dos Poderes da FERJ dilatação do prazo até dia 11 de fevereiro deste ano para regularizar suas dívidas, sendo formalmente informado de tal concessão pelo Departamento de Normas Estatutárias através do ofício DNE/JUR nº 080/10;

*CONSIDERANDO* que a omissão do clube demonstra seu desinteresse em participar do Campeonato;

*CONSIDERANDO* a necessidade de se definir e divulgar a tabela do evento;

### **RESOLVE**

**Oficializar a não inclusão** do **RIOSTRENSE ESPORTE CLUBE** no Campeonato Estadual da Série B de Profissionais de 2010 por descumprimento dos dispositivos contidos no Regulamento da competição, independentemente de outras sanções previstas no CBJD.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2010.

Rubens Lopes da Costa Filho  
Presidente